

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO № 06/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00087.000271/2017-17

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, POR MEIO DE MOTORISTAS EXECUTIVOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CONTRATO Nº 45/2017

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.744.139/0001-51, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAUS Quadra 04, Bloco A, Sala738, Edifício Victória Office Tower, Brasília/DF, CEP: 70.070-938, telefone/fax n° (61) 3447-2837, neste ato representada pelo Senhor GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, CPF nº 008.947.334-51, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2017, consoante consta do Processo nº 00087.000271/2017-17, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 05 de outubro de 2021, ou até a conclusão de um novo processo licitatório, o que o correr primeiro, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 1.575.717,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza de Despesa: 339037 e Nota de Empenho: 2020NE801909, de 18/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03 04 e 05, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS Diretor de Recursos Logísticos Presidência da República

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO G&E Serviços Terceirizados Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, **Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos**, **Diretor(a)**, em 01/10/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 2125639 e o código CRC **D963CDCB** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00087.000271/2017-17 SEI nº 2125639